



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 26 de setembro de 2022.

Ofício nº. 327/2022

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1715/2022

Sr. Presidente

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1715/2022, que *"Abre crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 e adota outras providências"*, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente.

WILLIAN

NUNES

DORNELAS:069

21692612

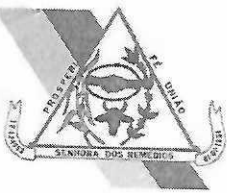
Assinado de forma digital
por WILLIAN NUNES
DORNELAS:06921692612
Dados: 2022.09.27
09:58:16 -03'00'

WILLIAN NUNES DORNELAS

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Luiz Alípio da Silva
Senhora dos Remédios/MG

PROTOCOLO	
Nº	3506 / 2022 HORA: 13:48
DATA	27 / 09 / 2022
ASSUNTO	Ofício nº 327/2022
	Encaminha a Sanção
	da Lei 1715/2022
ASS FUNC	Silva



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1715/2022

*Abre crédito suplementar no valor de
R\$ 300.000,00 e adota outras providências.*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com as seguintes dotações:

Orgão	02	-	PREFEITURA	MUNICIPAL	DE	SENHORA	DOS	REMÉDIOS
Unidade	02	-	-	Secret.Mun.Educaç.,Cult.,Esporte				Lazer
Sub-Unidade	02	-	FUNDO	DE	DESENVOLVIMENTO	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA
2.02.02.12.361.0005.2.0018-106 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR COM QUALIDADE E SEGURANÇA - -								R\$ 300.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -								R\$ 300.000,00
Total da Unidade 02 - - - - -								R\$ 300.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -								R\$ 300.000,00
Total Geral Acrescido - - - - -								R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado, na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 26 de setembro de 2022.

WILLIAN NUNES Assinado de forma digital
DORNELAS:069 por WILLIAN NUNES
21692612 DORNELAS:06921692612
Dados: 2022.09.27
09:58:37 -03'00'

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal